

**15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL – SP**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1065021-38.2023.8.26.0053 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central – Fazenda Pública/Acidente, Estado de São Paulo, Dr(a), Glisa Elena Rios, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO PAULO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Pedro Gonçalves de Rezende, Maria Aparecida de Jesus, Aderaldo Francisco dos Santos, Antônio Domício Pereira, Maria de Jesus Pereira, Sandra Domício Vilela, João Batista Vilela de Oliveira, Patrícia Domício Rezende Bitencourt, Fabiano Souza Bitencourt, Fernando Francisco dos Santos, Maria Solange Cardoso dos Santos, Kelly dos Santos Brum de Paula, João Brun Cardozo de Paula, Denis Francisco dos Santos, objetivando a Desapropriação da área de 276,22m² referente a totalidade do imóvel de matrícula nº 173.892 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Cônego Macário de Almeida, nº 376 e 382, Jardim Santa Adélia, São Paulo/SP, CEP 03970-000, contribuinte nº 152.126.0001-3, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 60.650 de 19/10/2021, para implantação do novo terminal de ônibus de São Mateus, mediante oferta de R\$ 692.692,64. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2024.

**2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Guarulhos - SP**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 3026933-15.2013.8.26.0224. O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Rafael Tocantins Maltz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM move uma ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941, em face de SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., objetivando a área de 175,50m² do imóvel localizado no perímetro urbano de Guarulhos, objeto da matrícula nº 01.968 do 01º Registro de Imóveis de Guarulhos, destinada à implantação do empreendimento rodoviário "RODOANEL METROPOLITANO DE SÃO PAULO – TRECHO NORTE", declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 57.930/2012 e na forma do Decreto Lei 3.365 de 21 de Junho de 1941. Contestada a ação, foi impugnada a oferta. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Guarulhos, aos 26 de março de 2024.

**4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ARACATUBA – SP**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CP. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ARACATUBA. Processo: nº 0009265-27.2023.8.26.0032. Requerido: MARCEL FERNANDES DE FREITAS. DIREITOS DECORRENTES DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - Casa com a área construída de 87,04m² em Aracatuba. Rua Manoel Rodrigues Gomes, nº 695, Aracatuba/SP - Cadastro Municipal nº 2130009007201940100(AV.04). Descrição completa na Matrícula nº 61.288 do 01º CRI de Aracatuba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 182.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 91.000,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/05/2024 às 11h00min, e termina em 21/05/2024 às 11h00min; 2ª Praça começa em 21/05/2024 às 11h01min, e termina em 12/06/2024 às 11h00min. Fica o requerido MARCEL FERNANDES DE FREITAS, bem como seu cônjuge, se casado(a) (s) for(em), bem como a instituição arrematadora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**35ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CP. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 35ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0047060-28.2021.8.26.0100. Requeridos: SERGIO PANAGIOTI SPANOPOULOS, WANDA SILVA SPANOPOULOS. Conjunto na Rua Boa Vista, nº 230, São Paulo/SP - Contribuinte nº 001.075.0355-7. Descrição completa na Matrícula nº 22.760 do 04º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 728.867,90 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 437.320,74 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/05/2024 às 13h20min, e termina em 27/05/2024 às 13h20min; 2ª Praça começa em 27/05/2024 às 13h21min, e termina em 17/06/2024 às 13h20min. Ficam os requeridos SERGIO PANAGIOTI SPANOPOULOS, WANDA SILVA SPANOPOULOS, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e demais interessados. Penhora realizada em 21/06/2022. INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**

Aviso de ABERTURA de Licitação **Pregão Eletrônico nº. 013/2024** – Processo Administrativo Licitação nº 030/2024 Objeto: Execução de serviços de recuperação de pavimento asfáltico. Critério de Julgamento: Menor Preço Global Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 12/04/2024 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2024 às 08h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/edits/de-licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal

Aviso de ABERTURA de Licitação **Chamada Pública nº. 001/2024** – Processo Administrativo Licitação nº 032/2024 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (arroz e feijão) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de Abertura das Propostas: 17/04/2024 às 09:15 horas. Entrega dos Projetos de Venda: das 08h00 do dia 28/03/2024 às 09h00 do dia 17/04/2024 no Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul – SP - Edital disponível no site do município: <https://vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/edits/de-licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal

Aviso de ABERTURA de Licitação **Concorrência Pública Eletrônica nº. 001/2024** – Processo Administrativo Licitação nº 033/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica nas proximidades da Rua Sargento Cassiano, s/nº, em torno do Recinto de Exposições. Critério de Julgamento: Menor Preço Global Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 07/05/2024 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2024 às 08h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/edits/de-licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Amarildo Duzi Moraes Prefeito

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1024241-14.2016.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a), Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER** José Munhoz, Conceição Palaimin Machado, Deolinda Fransozo Dias, Alcides Dias Garcia, Antonio Francisco Filho e Cláudio Francisco de Almeida, bem como os réus incoados ausentes, eventuais sucessores, herdeiros e terceiros interessados, que **JOACIR PINHEIRO e ANA MARIA DE OLIVEIRA MIGUEL PINHEIRO ajuizaram ação de USUCAPIÃO** sobre os imóveis: LOTE 1003: Um terreno com área de 340,00m² (Trezentos e quatro metros quadrados), situado no lado direito de quem da avenida olha para o terreno representando as seguintes metragens: 10,00m de frente para a Avenida João Ventura dos Santos, sob o número 1.511, sendo de ambos os lados a metragem de 34,00m, e nos fundos a mesma metragem da testada, ou seja, 10,00m. O referido terreno faz divisa com o remanescente, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, de propriedade de Joacir Pinheiro, representado pelo número 1.527, do lado esquerdo no mesmo sentido faz divisa com a propriedade de Ramundo Nonato Monteiro de Souza, sob o número 1.547, e nos fundos com a propriedade de Geraldo Guerra, está cadastrado na Prefeitura do Município de Osasco sob o nº. 24463.52.51.0356.00.000.03, com Valor Venal de R\$557.943,91 (Quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos) para o ano vigente (2024) e LOTE 1002: Um terreno com área de 340,00m² (Trezentos e quarenta metros quadrados), situado do lado direito de quem da avenida olha para o terreno representando as seguintes metragens: 10,00m de frente para a Avenida João Ventura dos Santos, sob os números 1.527 e 1.531, sendo de ambos os lados a metragem de 34,00m, e nos fundos a mesma metragem da testada, ou seja, 10,00m. O referido terreno faz divisa com o remanescente, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, de propriedade de Clóvis Honorato Moshizki, representado pelo número 1.001, do lado esquerdo no mesmo sentido faz divisa com a propriedade de Joacir Pinheiro, sob o número 1.511 e nos fundos com a propriedade de Geraldo Guerra, está cadastrado na Prefeitura do Município de Osasco sob o nº. 24463.52.51.0345.99.999.03, com Valor Venal de R\$383.514,89 (Trezentos e oitenta e três mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) para o ano vigente (2024), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente edital, sob pena de presumir-se acertos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 06 de março de 2024.

**JUIZO DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES**

**Processo 1102935-63.2021.8.26.0100 - Interdição/Curatela - Nomeação - Debora Dias Pereira - Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO PARCIAL de L. M. S. D. P., declarando a parte requerida, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam, empregar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (artigo 85 da lei n. 13.146/2015 c/c artigo 1.782 do Código Civil). Em consequência, JULGO EXTINTO O FEITO**, nos termos do artigo 487, I, do Código Processual Civil. Com fundamento no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, nomeio D. P. para exercício da curadoria definitiva, considerando a parte compromissada independentemente de assinatura de termo, dispensada de prestar caução. Esta sentença produz efeitos desde logo (art. 1.012, § 1º, inciso VI, do CPC). Cumpria-se o art. 755 §3º do CPC, para tanto: ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO DE AVERBAÇÃO, a ser inscrito junto ao 1º Registro de Pessoas Naturais, localizado na Sé, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que o Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda o seu cumprimento. Nos termos do comunicado CG nº 2201/2016, fica dispensado o encaminhamento de ofício à Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. Esta sentença servirá como TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, independentemente da assinatura da pessoa nomeada como curador, para todos os fins legais. Tratando-se de quadro irreversível, faz-se desnecessária a limitação temporal da curatela a despeito do previsto pela legislação (artigo 84, §3º, da Lei nº 13.146/15). Para análise da necessidade de prestação de contas, apresente a curadora o rol atualizado das despesas da curatela, no prazo de 5 dias. Com a resposta, abra-se nova vista ao Ministério Público. Expedir-se o MLE em favor da Perita (fls. 390). Ciência ao Ministério Público P. Int. São Paulo, 23 de fevereiro de 2024. RICARDO PEREIRA JUNIOR Juiz de Direito - ADV. VITOR LUIZ COSTA (OAB 361958/SP) (08, 18 e 28/03/2024)

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012202-87.2001.8.26.0482 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a), Paulo Gimenes Alonso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER** A Flávio Ferreira, CPF 097.474.548-07 e Rosinei Ferreira Gomes, CPF 171.269.478-32, na qualidade de condôminos do imóvel objeto da matrícula nº 4.203 do 2º SRI da Comarca de Presidente Prudente/SP, cuja parte ideal pertencente à Denival Ferreira foi penhorada nestes autos, bem como a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução ajuizada por BANCO DO BRASIL SA, CNPJ 00.000.000/1017-02, contra Denival Ferreira, CPF 043756.998-50. Encontrando-se os condôminos do imóvel penhorado nestes autos, em lugar ignorado, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA que recaiu sobre o seguinte bem "Parte ideal pertencente ao requerido de um terreno medindo 110,00 metros quadrados situado na Rua Bela, neste Município e Comarca de Presidente Prudente, registrado sob nº 4.203, no Segundo Serviço de Registro de Imóveis desta cidade de Presidente Prudente-SP, dispensandose sua inteira descrição face ao disposto no artigo 2º da Lei 7.433/85", para caso queiram, exercam o direito de preferência quando da alienação do quinhão penhorado, competindo-lhes as providências que forem pertinentes para o acompanhamento dos atos processuais, se assim desejar. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 29 de novembro de 2018. Gilson Queiroz Rodrigues, Gestor, Mat. 98.956.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1010187-56.2021.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública, do Foro Central – Fazenda Pública/Acidente, Estado de São Paulo, Dr(a), Glisa Elena Rios, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Carlos José Marçal, ZENILTON MARÇAL e SÔNIA APARECIDA MARÇAL, objetivando a desapropriação da área de 115,00m2, concernente à totalidade do imóvel situado nesta Capital, na Rua General Aldevo Barbosa de Lemos, 165, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP. 04372-010, matrícula 6.980 do 8º CRI/SP, contribuinte nº 089.531.0016-1, declarado de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 51.037, de 17/11/2009, na redação conferida pelo de nº 52.862, de 20/12/2011, para implantação do "NÚCLEO HABITACIONAL DESTINADO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA – H.I.S. ÁREA 56A" e "Prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho - Parque Linear", c. mediantemente a oferta de R\$73.253,01. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2024.**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº. 1002990-53.2024.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Juandí, Estado de São Paulo, Dr(a), Valéria Ferli Lagrasta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração Consensual de Regime de Bens no Casamento ajuizada por Rodolfo dos Santos Nicolau, RG nº. 40.037.113-3, CPF nº. 350.178.808-3 e Jaina Stefanski, RG nº. 60.060.511-5-SSP/SP, CPF nº. 031.279.961-60, por meio da qual os requerentes indicados tentam alterar o regime de bens do casamento de Separação Total para Comunhão Parcial de Bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Juandí, aos 18 de março de 2024.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010271-51.2017.8.26.0068. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PANIFICADORA SANTA URSULA, CNPJ 01.315.315/0001-90, e LUIZ CARLOS OLIVEIRA, CPF 056.301.048-70, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 85.766,85 (janeiro/2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 9841418. Estando os executados em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a partir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 14 de março de 2024.**

**Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação do executado GIORLAN COUTINHO SANTOS** (CPF: 290.405.508-83), seu cônjuge e coproprietária JOSYANNE CRISTINE DOS REIS SANTOS (CPF: 092.228.036-39), e demais interessados, expedido na Ação de Despejo Por Falta de Pagamento de aluguel e Pedido de Inimissão de Posse e Desapropriação de Imóvel nº 2808204 - Ordem nº 2808204, em trâmite no 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por SANDRÁ APARECIDA MAGOSSÍ (CPF: 011.487.758-03), O Dr. Gustavo Cesar Mazutti, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC. FAZ SABER que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica ([www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br)), nas condições seguintes: 1- **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** - Um Terreno, consistente no Lote nº 35, da Quadra B, com frente para a Rua Dois (02), do loteamento denominado Vila Nova Santa Cecília II, situado no perímetro urbano do Município de Guarulhos/SP, com a seguinte caracterização: Partindo do ponto 234, situado no limite com o Lote 29, delimitado pela coordenada 7.406.808,844m Norte e 343.795,343m Leste, seguindo com distância de 19,488m e azimute de 250° 12'27"07" chega-se ao ponto 249, deste, confrontando neste trecho com o Lote 06, seguindo com distância de 4,360m e azimute de 338° 57'39"90" chega-se ao ponto 251, deste, confrontando neste trecho com o Lote 37, seguindo com distância de 19,644m e azimute de 70° 01'47"42" chega-se ao ponto 233, deste, confrontando neste trecho com a Rua Dois, seguindo com distância de 5,020m e azimute de 160° 45'39"13" chega-se ao ponto 234, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerra-se, assim, a área de 97,62 m² (Noventa e sete metros quadrados e sessenta e dois décimos quadrados) com um perímetro de 493,112m (Quarenta e nove metros, cento e doze milímetros). Contribuinte nº 084.05.56.0001.00.000. Matrícula nº 148.933 do 2º CRI de Guarulhos/SP. BENEFICIÁRIOS: Conforme consta no laudo de avaliação de fls. 82/86, o referido imóvel encontra-se situado na Rua 2, Casa nº 85, Bairro Santa Cecília 2, Guarulhos/SP. Sobre o terreno encontram-se edificadas 02 (duas) casas com 02 (duas) vagas de garagem, sendo: a Casa superior composta de sala, cozinha, 03 (três) quartos, sendo 01 (uma) suíte e WC, e a Casa de baixo composta de sala, cozinha americana, 02 (dois) quartos e W.C. O imóvel possui a área construída de 240,00 m². ONUS: Consta na referida matrícula nº 148933, conforme Av. 04 (12/04/2022), PENHORA EXECUCIONDA DA METADE IDEAL 50%. OBS: Conforme o laudo de avaliação realizado no site da Prefeitura do Município de Guarulhos/SP em 11/09/2023, sobre o imóvel em epígrafe não constam Débitos de IPTU e Dívida Ativa. OBS: Conforme artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. 2- **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 245.193,94 (setembro/2023 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP)**, que será atualizada a época da alienação. 3- **VISITAÇÃO**: Não há visitação. 4- **DATAS DAS PRAÇAS** – 1ª Praça começa em 19/04/2024, às 13h00min, e termina em 24/04/2024, às 13h00min; 2ª Praça começa em 24/04/2024, às 13h01min, e termina em 23/05/2024, às 13h00min. 5- **CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). 6- **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecompras.tjsp.jus.br/portaldecompras.tjsp.jus.br/> respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça. O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 695, § 4º e 5º do CPC). 7- **DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de falta de pagamento ou desistência motivada do arrematante por qualquer motivo, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo de demais sanções aplicáveis pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá a leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 8- **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCCJ). A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. 9- **DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento. 10- **DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, p. ún. do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames e credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. 11- **DA FRAUDE** - Aquela que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeita às penalidades do artigo 358 do Código Penal. Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. 12- **DIVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br). 13- **DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br) e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª e da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquela que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça. Fica o executado GIORLAN COUTINHO SANTOS, seu cônjuge e coproprietária JOSYANNE CRISTINE DOS REIS SANTOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/11/2021. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. (Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, 18 de março de 2024.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL PRESENCIAL E ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DO TATUAPE/SP. Processo: nº 0002612-57.2018.8.26.0008. Executado: FLAVIO LIMA CATARINO. Terreno com a área de 319,00 m² e Beneficiários (Residencial/Comercial, sendo 01 Galpão, 01 Casa e 03 vagas de garagem), com a área total construída em 290,00 m², situado a Rua Alfredo Marcondes, nº 327 e 1B, Jardim Nico, CEP. 03905-030 - São Paulo/SP. Contribuinte nº 148.128.0001-2. Descrição completa na Matrícula nº 199.307 do 9º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª e 2ª praças: R\$ 417.361,30 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 30/04/2024 às 15h20min, e termina em 03/05/2024 às 15h20min; 2ª Praça começa em 03/05/2024 às 15h21min, e termina em 23/05/2024 às 15h20min. Fica o executado FLAVIO LIMA CATARINO, seu cônjuge, se casado for, bem como a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/03/2022.**

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036621-47.2010.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSÉ FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a INCENTIVO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 04.745.615/0001-06 e JOSÉ PEREIRA CASTRO, CPF 285.647.568-03, que lhe foi proposta uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, derivada de anterior Ação de Integração de Posse, por parte de BB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 46.930,99 (Agosto/2010), referente ao Contrato de Arrendamento Mercantil nº 102.154, firmado em 08/05/2008. Estando a parte executada em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado acrescido de custas e despesas processuais, quando então a verba honorária poderá ser reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30 % do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra. Não sendo apresentada defesa, a parte executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 28 de Março de 2022.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018009-07.2023.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a), ADEVALAN CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) OURO IMOVEIS LTDA - ME, CNPJ 11085140000126, que o mandato monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Associação Cermac de Ensino, converteu-se em mandato executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 15.801,68 (outubro de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de Março de 2024.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000676-15.2017.8.26.0428. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a), Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Leonardo de Menezes Henriques (CPF. 079.922.667-88), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 718,53 e R\$ 900,00. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulínia, aos 15 de março**

**2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP****megaleilões**

**EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO** e de intimação dos executados **ELAINE DE SOUZA LIMA MACHADO ROUPAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.282.089/0001-02; **ELAINE DE SOUZA LIMA MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº 168.388.568-67; e **HELIO MACHADO NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.764.728-25; **bem como dos coproprietários ENY BUSATO MACHADO DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 550.065.906-53; **SIMONE VILELA MACHADO MORTAROTTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.950.059-19; e seu marido **EZIO JOSE MORTAROTTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.610.208-25; **HERICHI VILELA MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.765.478-13; **DENISE MACHADO DIAS DE FARIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 550.185.806-15; e seu marido **JOSÉ ALEXANDRE ROLIM DE FARIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.428.306-10; **VICENTE MACHADO DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 953.940.956-04; e sua mulher **PATRICIA TITATO MEDEIROS DIAS**, inscrita no CPF/MF sob nº 909.945.876-72. **O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei. **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **COOPERATIVA CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO SUL, SUDESTE MINAS GERAIS/BAIXA MOGIANA E REGIÃO LTDA SICOOB CREDINTER COOPERATIVA** em face de **ELAINE DE SOUZA LIMA MACHADO ROUPAS - Processo nº 1007683-91.2019.8.26.0362 - Controle nº 2275/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia **15/04/2024 às 15:00 h** e se encerrará dia **18/04/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se à sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **18/04/2024 às 15:00 h** e se encerrará no dia **09/05/2024 às 15:00 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 90% (noventa por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **90% (noventa por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). Cumpra informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 90%, uma vez que é preciso garantir que os coproprietários, recebam seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedade/conjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação, nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão deverá pagar ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do Leloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 33.457 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUACU/SP - IMÓVEL**: Um prédio residencial e comercial, de tipologia, contendo dez (10) cômodos internos, inclusive um corredor, todos formados sobre o piso de quatro metros de laço de madeira e de seis de laço de concreto, com um algar, duas portas de aço e uma de madeira na frente, situado na Praça do Rosário, nº 200, no bairro da Capela do Rosário, nesta cidade e seu respectivo terreno e quintal, com a área de quinhentos e quarenta e seis (546) metros quadrados, medindo treze (13) metros de frente, largura medida nos fundos, por quarenta e dois (42) metros da frente aos fundos, confrontando na frente com a Praça do Rosário, no fundo com a Rua Antônio de Paula, do lado direito com Ricardo Artigiani e do lado esquerdo com Airton Luiz Simões. **Consta na Av.01 desta matrícula que a antiga Praça do Rosário para a qual faz frente o imóvel desta matrícula, atualmente denomina-se Praça Antonio Giovanni Lanza. Consta na Av.06 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a exequente. Cadastro Prefeitura: IC-Nº-11-09-02-002 E 005 (Conf.AV.02). Consta as fls.328 dos autos que sobre o referido terreno de 546 metros quadrados, foi edificado um prédio comercial na Praça Antonio Giovanni Lanza, nº 200, e residencial no nº156, na mesma via pública, totalizando 217,68 metros quadrados de área construída, e um prédio residencial na Rua Antonio Paula, nº213 com área construída de 147,87 quadrados. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.147.950,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil e novecentos reais)** para maio de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito nesta ação as fls.742/747 no valor de R\$ 180.158,15 (oitocentos e quinze reais e dez e seis centavos) (junho/2023). Consta Penhora no Rôsto dos autos sobre eventuais créditos exequenda do Processo nº 1000520-26.2020.8.26.0362, em trâmite na 1ª Vara Cível de Mogi Guaçu/SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 01 de março de 2024. **Dr. Sergio Augusto Fochesato - Juiz de Direito**.**

**5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP****megaleilões**

**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO** e de intimação dos executados **MG COMERCIO DE MÁRMORES PIRACICABA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.398.920/0001-39; e **LUIZ ALBERTO DA SILVA** (depositário), inscrito no CPF/MF sob o nº 115.569.688-33; **bem como dos coproprietários ANDREA RIVANIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 175.576.368-99; e **RIVALD DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.595.568-44; e o usufrutuário **RIVALD DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.626.758-87. **A Dra. Fabiola Giovanna Barrea Moretti**, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da lei. **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **RZ GESTÃO FINANCEIRA LTDA** em face de **MG COMERCIO DE MÁRMORES PIRACICABA EIRELI e Outro - processo nº 1022173-04.2022.8.26.0451, controle nº 1792/2022**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **Leilão Único** terá início no dia **15/04/2024 às 15:00 h** e se encerrará dia **08/05/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem correspondente a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Cumpra informar que o percentual foi alterado para 75%, uma vez que é preciso garantir que os coproprietários, recebam seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da copropriedade/conjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS**: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão deverá pagar ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 23.868 DO 2º CRI DA COMARCA DE PIRACICABA/SP - IMÓVEL**: Terreno da Avenida Piracicaminim, em Piracicaba, constituído por parte do lote nº 30 da Vila Dr. Jorge Coury, no Bairro do Piracicaminim, medindo dez metros de frente, com igual medida nos fundos, por vinte metros e setenta centímetros de ambos os lados da frente aos fundos - 10,00 x 20,70 m, com a área de 207,00 metros quadrados, confrontando de um lado com José Antônio Donato, de outro lado com Cyro Motta, e nos fundos com Antônio Saruge e Virgínia Claudio, ou sucessores desses confrontantes. **Consta na Av.06 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi reservado em usufruto vitalício em favor de RIVALD DA SILVA. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos do Processo nº 2623/05, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por BANCO ABN AMRO REAL S/A contra ANDREA RIVANIA DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.09 desta matrícula que nos autos do Processo nº 01357004520035150051, foi determinada a indisponibilidade dos bens de RIVAEAL DA SILVA JUNIOR. Consta na Av.11 desta matrícula que nos autos do Processo nº 0000067-13.2013.5.15.0051, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por TIBIR APARECIDO DE GODOY contra ANDREA RIVANIA DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.12 desta matrícula que nos autos do Processo nº 0011325482016510137, foi determinada a indisponibilidade dos bens de RIVAEAL DA SILVA JUNIOR. Consta na Av.13 desta matrícula que nos autos do Processo nº 00113993920155150137, foi determinada a indisponibilidade dos bens de RIVAEAL DA SILVA JUNIOR. Consta na Av.15 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº: 01.04.0029.014.000. Código CPC 9.328-2. Consta no site da Prefeitura de Piracicaba/SP, débitos de IPTU, no valor total de R\$ 2.870,63 (13/03/2024). **Valor da Avaliação do imóvel: R\$ 2.089.824,00 (Dois milhões, oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais)** para janeiro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação no valor total de R\$ 12.367,25 (junho/2023). Consta às fls. 150 no auto de avaliação que o imóvel possui área de terreno de 1137m e área construída de 320,27m. Piracicaba, 15 de março de 2024. **Dra. Fabiola Giovanna Barrea Moretti, Juíza de Direito**.**

**13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP****megaleilões**

**EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO** e de intimação dos executados e depositário **IVALDO PAES BARRETO LTDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 33.861.444/0001-70; **JOMAZIO AVELINO DE AVELAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.381.048-49; **LUIZ ANTONIO GONÇALVES SERODIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.374.358-72; **bem como seus cônjuges, se casados forem; e do credor LUIZ ANTONIO GONÇALVES SERODIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 53.923.116/0001-69. **O Dr. Luiz Antonio Carrer**, MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei. **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICOOB CREDICOONAI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 342.428.306-10; **VALDO PAES BARRETO LTDA e outros - Processo nº 1113958-74.2019.8.26.0100 - Controle nº 1996/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia **15/04/2024 às 15:30 h** e se encerrará dia **18/04/2024 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se à sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **18/04/2024 às 15:31 h** e se encerrará no dia **09/05/2024 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação, nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão deverá pagar ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 133.379 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CARLOS/SP - IMÓVEL**: Um terreno sem benfeitorias, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos/SP, constituído dos lotes nºs 03, 07, 08, 09 e 10 da quadra 04, na CHACARA BATAGLIA, assim descrito: Inicia junto ao vértice 1, descrito em planta anexa, do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no rumo 78°38'19" SW, em uma distância de 9,48 metros, confrontando com Rua José De Alencar (Prefeitura Municipal de São Carlos) por divisa com muro; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no rumo 09°30'43" SW, em uma distância de 10,00 metros, confrontando com José Simões dos Santos (transcrição nº 44.539) por divisa com muro; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no rumo 08°18'04" SW em uma distância de 10,00 metros, confrontando com Sylvio Antonio Tonissi e o 4º (Matr.126.263) por divisa com cerca; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no rumo 08°12'23" SW em uma distância de 10,00 metros, confrontando com Antonio Carlos da Fonseca & Lucy Barbalho da Fonseca (Matr.126.264) por divisa com cerca; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no rumo 79°28'48" SE em uma distância de 27,00 metros, confrontando com Antonio Carlos da Fonseca e Lucy Barbalho da Fonseca (Matr.126.264) por divisa com cerca; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no rumo 06°30'55" SW em uma distância de 35,52 metros, confrontando com Rua São Paulo (Prefeitura Municipal de São Carlos) por divisa com muro; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no rumo 81°03'37" NW, em uma distância de 26,00 metros, confrontando com Antonio Aparecido Felix (Transcrição nº 40.400), por divisa com muro; do vértice 8 no rumo 80°43'42" NW, em uma distância de 9,50 metros, confrontando com Giacomo Bataglia/Outros/Sucessores (Transcrição nº 667) por divisa com muro; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no rumo 10°44'42" NE, em uma distância de 0,32 metro, confrontando com Norval Palmieri e ou (matr.4.328) por divisa com muro; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no rumo 79°15'18" NW em uma distância de 10,57 metros, confrontando com Norval Palmieri e ou (matr.4.328) por divisa com muro; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no rumo 82°25'52" NE, em uma distância de 5,73 metros, confrontando com Cláudio Soares (matr.13.370) por divisa com muro; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no rumo 05°56'45" NE, em uma distância de 9,35 metros, confrontando com Ima de Oliveira Desteffano (matr.2.546) por divisa com muro; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no rumo 05°44'05" NE, em uma distância de 21,43 metros, confrontando com Engenprium Incorporação e Construção Ltda (matr.127.189) por divisa com muro; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no rumo 78°26'48" SE, em uma distância de 9,54 metros, confrontando com LGR Com. Import e Exportação Ltda (matr.129.391) por divisa com cerca; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no rumo 78°26'48" SE, em uma distância de 10,20 metros, confrontando com Cláudio Soares (matr.13.370) por divisa com muro; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no rumo 08°42'15" NE, na extensão de 30,00 metros, confrontando com Aldo Colucci e sim (matr.5.508) fechando assim uma área de 2.293,17 metros quadrados. **Consta no R.02, R.06 e R.07 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO - SICOOB CREDICOONAI. Consta na Av.11 desta matrícula a averbação premonitória da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo 0066402-30.2018.8.26.0100, em trâmite na 4ª Vara Cível da Capital/SP, movida por SERGIO MACKELDEY e outro contra EVALDO PAES BARRETO LTDA, do imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.12 desta matrícula a averbação premonitória da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo 1009096-43.2016.8.26.0444, em trâmite na 5ª Vara da Comarca de Piracicaba/SP, movida por ANK AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE RECALVEAIS LTDA contra EVALDO PAES BARRETO LTDA, do imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.13 desta matrícula que nos autos do Processo nº 005330025-1994.6.02.0059, decretada a indisponibilidade de bens de EVALDO PAES BARRETO LIMITADA. Consta na Av.14 desta matrícula que nos autos do Processo nº 1001575920165020035, decretada a indisponibilidade de bens de EVALDO PAES BARRETO LIMITADA. Consta na Av.15 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.16 desta matrícula que nos autos do Processo nº 0043071-14.2021.8.26.0100, decretada a indisponibilidade de bens de EVALDO PAES BARRETO LIMITADA. Consta na Av.17 desta matrícula que nos autos do Processo nº 00114013023-001 (Lote 09) e 00114013023-001 (Lote 09) e 00114013023-001 (Lote 10), Consta às fls.1116 dos autos, débitos tributários no valor de R\$ 215.328,22 (janeiro/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.573.120,00 (dois milhões quinhentos e setenta e três mil cento e vinte reais)** para junho de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. São Paulo, 19 de março de 2024. **Dr. Luiz Antonio Carrer - Juiz de Direito**.**

**EDITAL DE CITAÇÃO**. Processo Digital nº: **1001450-47.2013.8.26.0020**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Cruz Azul de São Paulo. Executado: RAFAEL IGNACIO DA SILVA.EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001450-47.2013.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - NROZA Senhora do O. Estado de São Paulo, Dr(a). Murilo D'Avila Vianna Cotrim, na forma da Lei, ete. FAZ SABER ao requerido RAFAEL IGNACIO DA SILVA, Brasileiro, RG 43818769, CPF 340.348.968-09, com endereço à Rua Ildesfonso Fontoura, 87, C 53, Lauzane Paulista, CEP 02443-110, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cruz Azul de São Paulo, objetivando o recebimento do débito no valor de R\$ 31.239,35 referente a prestação de serviços médicos dispensados pela autora, a título particular ao recém-nascido filho do requerido, conforme Boletim de Informação CTA: 730619-1, prontuário: 315475, tendo o requerido assumido o compromisso de pagamento da dívida e emitido Nota Promissória nº CTR-0253/45, com vencimento em Maio/2012, o que não ocorreu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, para o pagamento da dívida, custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, em 03(três)diás, sob pena de serem penhorados e avaliados os bens indicados pelo credor ou tantos quantos bastem para satisfazê-lo, obedecida a ordem inscricuda pelo art. 835 do Código de Processo Civil. A verba honorária será de 10% sobre o valor do débito, sendo que, na hipótese de integral pagamento no prazo assinalado, a mesma será reduzida pela metade ou no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para oposição de embargos. Não sendo comprovado o pagamento do débito ou apresentado embargos o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e seguirá-se à prisão, independentemente de nova ordem judicial, nos termos do art. 830 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2023.

**Edital de Citação**. Prazo 20 dias. Processo nº **1009489-20.2023.8.26.0008**. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Itaquape/SP, Faz Saber a Roseno Prime Decor Móveis Planejados Eireli (CNPJ, 41.268.175/0001-61), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 263.875,35 (junho de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Aval nº 15966091. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 29/02/2024.

**Edital de Citação**. Prazo: 20 dias. Processo nº **1011083-94.2022.8.26.0011**. O Dr. Swarai Cavone de Oliveira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP Faz Saber a Willian Batista de Souza (CPF. 043.022.985-29), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 166.088,88 (agosto de 2022), decorrente do Contrato de Crédito Pessoal, nº 01221.0009206.CSC.8059119. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL, 11ª VARA CÍVEL, D E C I S A O – E D I T A L, Processo nº: 1072925-41.2018.8.26.0100. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Executado: L.S. Pereira Intermediação de Negociação e outro. Vistos. Tendo em vista o deferimento da citação editalícia, para maior celeridade no feito, segue a minuta do edital: Este Juízo FAZ SABER a Jucinete dos Santos, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, alegando em síntese ser credora da quantia de R\$ 113.875,33 para julho de 2018 referente ao inadimplimento de cédula de crédito bancário. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 214,27, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 16 de janeiro de 2024. Sergio Serrano Nunes Filho, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1016250-64.2018.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Sérgio Nonato. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016250-64.2018.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecília Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SERGIO NONATO, CPF 430.835.958-91, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 581.581,96 (julho de 2020), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 265711750. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por edital para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária poderá ser reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1025708-97.2021.8.26.0002. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: Oblatos de Maria Imaculada - Chapel School. Requerido: Lúcio Kwang Il Kim e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025708-97.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VIVIANE KIM, Brasileira, CPF 30258181826, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Oblatos de Maria Imaculada - Chapel School, postulando em síntese: o pagamento de quantia decorrente de contrato de prestação de serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 511.893,93 (maio de 2021), devidamente atualizada, bem como dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Não havendo resposta, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2024.

7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP. Edital de Citação e Intimação - Prazo 20 dias. Processo nº 1027128- 84.2014.8.26.0002. O Dr. Fernando Henrique Masseroni Mayer, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Jailton Batista Estevam (CPF. 360.829.728-64), que Fundação Herminio Ometto lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 3.847,42 (junho de 2014), representada pelo Termo de Confissão de Dívida, firmado pelas partes. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 414,90. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056241-05.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinara Palhares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEONARDO SILVA MARQUES 70098217470, CNPJ 32571454000109, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., para cobrança de quantia decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, celebrado em 12/08/2021. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 46.268,92 (Agosto/2022), devidamente atualizada, bem como dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Não havendo resposta, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026798-80.2020.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) KYOKO ISHIMOTO, CPF 100.308.888-08, e DHAIGO RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ 11.344.093/0001-98, que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 206.982,02 (outubro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 011.407.822. Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, após os 20 (vinte) dias do presente edital embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de Março de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 28/03/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

